



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Gabinete da Prefeita



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Nº-039/2021 – CI/PMSDA.

**Requerente:** Comissão de Licitação

**EDMILSON ALVES SANCHES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 09/2021-15/EDUC**, referente a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto **PEÇAS PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTES ESCIOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NAS ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA**.

### **VENCEDOR(ES) DO CERTAME:**

**VP8 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**, com o valor total de **R\$ 94.173,38**(Noventa e Quatro Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos), **M. V. COMERCIAL DE PEÇAS PARA AUTO SERVIÇOS LTDA**, com o valor total de **R\$ 267.718,47**(Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Conforme análise abaixo:

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1º - O presente certame será realizado na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço, regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002 e, Decreto Federal nº 798/2013 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 (regulamenta o SRP), assistida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e observadas as condições estabelecidas neste Ato convocatório e seus anexos.

2º - Anexo ao certame encontram-se a solicitação da unidade requerente (Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Araguaia-PA.) informando a nomenclatura do que objetivam se licitar, a ficha orçamentária que será usada, a fonte de recursos detalhando a origem orçamentária e de recurso para a contratação em pauta, estando todas estas pautas fundamentadas no orçamento vigente.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Gabinete da Prefeita



3º - Tal contratação é justificado pelo início do ano letivo e novas dotações orçamentárias e a necessidade continua de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, para manutenção preventiva e periódica dos veículos que transportam os alunos da rede pública do município nas zona urbana e rural dentre as unidades de ensino conforme necessidade de cada região e para maior segurança no traslado dos alunos e profissionais que utilizarem os veículos do transporte escolar, portanto, a secretaria municipal de educação, para viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessita contratar empresa(s) para aquisição de peças para os veículos que transportam os alunos da rede municipal de ensino.

#### **DA MOTIVAÇÃO:**

O pretense certame visa aquisição de peças para os veículos do transporte escolar contratando empresa(s) que presta este tipo de serviços, atendendo assim a secretaria municipal de educação.

Os recursos financeiros para custeio desta despesa oriundos do orçamento vigente, conforme **EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.0211, CONTRATANTE (Fundo Municipal de Educação), CONTRATADA (Vp8 Peças e Serviços LTDA ME), valor total R\$ 94.173,38(Noventa e Quatro mil, Cento e Setenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos), vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021. EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.0212, CONTRATANTE (Fundo Municipal de Educação), CONTRATADA (M.V. COMERCIAL DE PEÇAS PARA AUTO SERVIÇOS LTDA), valor total R\$ 267.179,01(Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Um Centavo), vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021).**

#### **DO CERTAME LICITATÓRIO:**

A comissão permanente de licitação elaborou Minuta do Edital para atendimento da demanda em pauta considerando para esta modalidade pregão Eletrônico, o qual gerou o processo sob número 9/2021-15/EDUC, tipos menor preço sem abster a licitação das exigências de melhor custo-benefício, originando o objeto já mencionado no cabeçalho deste parecer.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico favorável à sua continuidade, do presente pregão Eletrônico, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Gabinete da Prefeita



Sem ater-se ao mérito do referido certame, entendendo não ser de competência da Direção do Controle Interno, a análise deste, haja vista que a demanda é de inteira responsabilidade da (as) unidade (es) requerente (es), porém, no que se refere as análises técnicas, confirmo que o presente certame será regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002 e, Decreto Federal nº 798/2013 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 (regulamenta o SRP), assistida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e observadas as condições estabelecidas neste Ato convocatório e seus anexos.

Nos autos do processo, encontra-se definida a data de 23 de abril de 2021 às 08:00 horas (publicado no Diário Oficial da União), para a realização da sessão pública para recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



Dados os procedimentos de habilitação e desabilitação, conforme minudências constantes na ata de realização do referido certame, foi dada por vencedora as empresas abaixo relacionadas com os respectivos valores total:

EMPRESA	VALOR TOTAL
VP8 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 94.173,38
M.V. COMERCIAL DE PEÇAS PARA AUTO SERVIÇO LTDA	R\$ 267.718,47

Em relação a habilitação das empresas **VENCEDORAS** do certame, verifica-se que as documentações apresentadas, cumpriram os ditames impostos no Edital em todos os seus requisitos (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeiro e qualificação técnica).

Sobre o certame licitatório verifica-se que se cuidou da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pela unidade requerente a necessidade do serviço licitados, configurando, portanto, utilização do orçamento público e receita financeira na oferta de benefícios a comunidade.

**Evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, bem como, constatado a transparência e legalidade do certame licitatório realizado, esta Direção de Controle Interno emite PARECER FAVORAVEL para a referida contratação, autorizando início da vigência do certame, concordado estarem devidamente fundamentados no Decreto 10.024/2.019 Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.982/2013, Decreto nº 9.488/2018 e Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas.**

	ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita	
---	--	---

Consta também, que através de Certidão assinado pelo presidente da Comissão de Licitação, foram comprovadas as publicações dos extratos de contratos no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade, observa-se a designação de fiscal de contrato para zelar o cumprimento do contrato, avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados, atestar formalmente nos autos dos processos as notas fiscais relativas aos serviços prestados.

**CONCLUSÃO:**

**Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:**

**(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, Julgamento, Publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, Julgamento, Publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com a ressalva enumerada neste parecer de Controle Interno.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme improbidades ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

SMJ.

São Domingos do Araguaia (PA), 03 de agosto de 2021

EDMILSON  
ALVES  
SANCHES  
Edmilson Alves Sanches  
Diretor do Controle Interno  
Portaria nº 020/2021 – GP/DAS

Assinado de forma digital por EDMILSON ALVES SANCHES  
Dados: 2021.08.03 11:33:32 -03'00'